Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Junho de 2012 • Diario Municipal de Goiás • ANO I | Nº 0135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, torna público o resultado final da Carta Convite 013/2012, datada em 15/05/2012, na qual consagrou-se vencedora a empresa HELENA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.660.475/0001-65, estabelecida à Rua Rio Verde Nº 977-B, Vila Maria, na cidade de Rio Verde - GO, no valor total de R$ 25.940,18 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e dezoito centavos). Referente à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços na retífica dos motores do Trator MF 292 Pat. 11974, Caminhão MB L1214 Placa KDD-3837, Caminhão MB 2423 Placa KET-3207 e Motoniveladora 140 CI Pat. 1330, todos lotados na Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo desta municipalidade.

Acreúna-GO, 22 de junho de 2012.

ELIZA MARIA BORGES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:3F784B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E ADJUDICA LICITAÇÃO

WANDER CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Acreúna, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Fica homologada e adjudicada a decisão da comissão permanente de licitações desta Prefeitura que considerou vencedora da Carta Convite 013/2012 a empresa HELENA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.660.475/0001-65, estabelecida à Rua Rio Verde Nº 977-B, Vila Maria, na cidade de Rio Verde - GO, no valor total de R$ 25.940,18 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e dezoito centavos). Referente à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços na retífica dos motores do Trator MF 292 Pat. 11974, Caminhão MB L1214 Placa KDD-3837, Caminhão MB 2423 Placa KET-3207 e Motoniveladora 140 CI Pat. 1330, todos lotados na Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo desta municipalidade.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

PRESIDENTE - Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO

VICE-PRESIDENTE - Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO - Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO SUBSTITUTO - Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se Publique-se nos Placar desta Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás. Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e doze.

WANDER CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:39076FDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 229/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: PADRÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original o valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** referente aos serviços de segurança eletrônica em diversas unidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba e Autarquias, compreendendo a manutenção, monitoramento à distância, locação dos equipamentos e seguro patrimonial dos imóveis monitorados por sistema de imagem e dados, que serão pagas em **9 parcelas de R$ 23.425,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e uma parcela de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)**. Fica prorrogado por mais 282 (duzentos e oitenta e dois) dias o prazo de vigência da cláusula terceira do contrato original e clausula segunda do primeiro termo aditivo de **17 de março de 2011** para **31 de dezembro de 2012** e amparado nos termos do inciso IV, do art. 57, da lei Federal n. 8.666/93, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos iguais e sucessivos, até atingir o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Goiatuba - Goiás, 16 de março de 2012.

ROSIMEIRE DIAS GARCIA
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0B649A98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 293/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E CONSERVADORA FILGUEIRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a para a **Contratação de empresa especializada para Execução da Urbanização do Lago Córrego Lajeado, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de preço em anexo, conforme Contrato de Repasse de nº 0321065-62/2010 do Ministério do Turismo, Processo nº 2634.0321065-62/2010 e Convênio SICONV de nº 0054702010, destinado à Construção Lago Córrego Lajeado, com Recursos Ordinários e Transferência de Convênio – União**, conforme Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação, Memorial de Especificações, Orçamento Completo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos padrões e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edita,

conforme Ata de Julgamento **TOMADA DE PREÇO nº 001/2012**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR TOTAL: R$ 1.371.600,00 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
O valor e ser repassado**, conforme Contrato de Repasse de nº 0321065-62/2010 do Ministério do Turismo, Processo nº 2634.0321065-62/2010 e Convênio SICONV de nº 0054702010,** será no valor de **R$ 1.218.750,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil setecentos e ciquenta reais),** destinado à Construção Lago Córrego Lajeado, com Transferência de Convênio – União, e o valor de **R$ 152.850,00 (cento e ciquenta e dois mil oitocentos e ciquenta reais) em contrapartida,** destinado à Construção Lago Córrego Lajeado, com Recursos Ordinários (contrapartida).
PRAZO: 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias - Início: 26/05/2012 - Término: 31/12/2012
PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago será de acordo com a medição das obras realizadas até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada realização dos serviços.

Goiatuba - Goiás, 26 de junho de 2012.

ROSIMEIRE DIAS GARCIA
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3B664984



